

CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO – ESTADO DE SANTA CATARINA.

KAUANA VAILON, Vereadora com assento nesta Egrégia Corte Legislativa, convicta do apoio dos demais pares e cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, sendo **aprovada** em sessão plenária, requer o encaminhamento da presente moção, por meio de ofício, em face da relevância da matéria suscitada, ao Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. **JORGINHO MELO**, e ao Secretário Estadual de Administração, Sr. **VÂNIO BOING**, nos termos em que se seguem:

MOÇÃO DE APELO 01/2024

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a assinatura de Decreto Legislativo Estadual para a isenção do imposto denominado ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento da Distrofia Muscular de Duchenne;

CONSIDERANDO que a doença, também conhecida como síndrome de Duchenne, é uma condição neuromuscular genética que causa fraqueza muscular progressiva, afetando tanto os movimentos voluntários quanto os involuntários do corpo, e que essa enfermidade compromete não apenas a mobilidade, mas também funções vitais como batimentos cardíacos e a respiração. Com uma prevalência de três casos para cada 100 mil pessoas, a Distrofia Muscular de Duchenne registra cerca de 700 novos casos por ano somente no Brasil. Caracterizada como um distúrbio degenerativo progressivo e irreversível, atinge principalmente a musculatura esquelética, afetando também o músculo cardíaco e o sistema nervoso.

CONSIDERANDO o Convênio ICMS n. 56 de 16 de maio de 2024, firmado em 21/05/2024 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - Ministério da Fazenda - o qual autoriza a expedição do Decreto para isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec) destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD);

RESOLVE:

“A CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO – ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo proposição da Vereadora Presidente, Sra. Kauana Vailon, e com o apoio dos demais pares, através da presente **MOÇÃO DE APELO**, aprovada em sessão plenária em 16 de julho de 2024, apela para que seja concedida isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec) destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD), nos termos da fundamentação”.

Quilombo/SC, 16 de julho de 2024.

KAUANA VAILON

VANDERCÉLIO SALLA DARIF

ANGELO CAMPAGNOLO

LEILA DIONE SCHAEFFER

MARTA MASCHIO

JEVERSON SCIEGA

RENI PANSERA

ALDECIR GARBIN